



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4053

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
Sobrinho

PRESIDENTE  
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| MERII - PREVI.....    | 4     |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3270/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R na Portaria nº 3024/2010-SEMAD, onde se lê: **MARISTAINÉ TAVARES RODRIGUES** – Matrícula nº **90201**, leia-se **MARISTAINÉ TAVARES RODRIGUES** – Matrícula nº **90204**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3612/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **UBIRATAN FERREIRA MAGALHÃES FILHO** - Matrícula nº 27623, da função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Usina de Asfalto-SUBPAV, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no processo nº 17339/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3615/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2014, **FRANCISCO PINTO** - Matrícula nº 87775, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3616/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **MARIA HELENA LOPES DA SILVEIRA** - Matrícula nº 96595, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3617/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2014, **CLEITON COSTA GONÇALVES** - Matrícula nº 95809, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3619/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2014, **RAQUEL NOBREGA DA SILVA** - Matrícula nº 89698, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Comunicação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3620/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de julho de 2014, **ALEXANDRE DA FONSECA PINHEIRO** - Matrícula nº 96546, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3621/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de julho de 2014, **FABIO RIBEIRO MUNIZ** - Matrícula nº 96547, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3622/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de julho de 2014, **ILTON JOSE DA SILVA** - Matrícula nº 96548, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3623/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de julho de 2014, **JEFFERSON SENA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96549, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3624/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2014, **LAERCIO WAGNER COELHO ANTONIO** - Matrícula nº 96550, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3625/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2014, **LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES** - Matrícula nº 96551, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3626/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2014, **SANDRA REGINA DE SOUZA PIRES** - Matrícula nº 96552, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3627/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2014, **TIAGO ALCINO DOS SANTOS** - Matrícula nº 96553, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3629/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de julho de 2014, **VANESSA SANTOS PACE** - Matrícula nº 96425, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3630/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2014, **RAQUEL NOBREGA DA SILVA** - Matrícula nº 89698, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Comunicação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3631/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2014, **VANESSA SANTOS PACE** - Matrícula nº 96425, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Comunicação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3632/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2014, **RAQUEL NOBREGA DA SILVA** - Matrícula nº 89698, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Fiscalização / Publicidade, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3633/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2014, **SARITA DE ALMEIDA RIBEIRO** - Matrícula nº 92644, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Cerimonial, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3634/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2014, **SARITA DE ALMEIDA RIBEIRO** - Matrícula nº 92644, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3635/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria 2576/2014-SEMAD, que exonerou **FATIMA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 95786, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais (Infraestrutura), Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 3636/2014-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2014, **GLAUCIA AGUIAR DA SILVA PIMENTEL** - Matrícula nº 76233, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 3637/2014-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2014, **THAIS LIMA ERTHAL** - Matrícula nº 77366, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECISÃO PROCESSO – 716/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA EPP., no valor de R\$ 619.750,00 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5705 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.  
“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Nomeado para exercer o Cargo de **Diretor Vice Presidente** do MERITI PREVI- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. **Rafael Lima do Val**, a contar de 10/10/2014, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio do MERITI PREVI.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5706 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.  
“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Nomeado para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do MERITI PREVI- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. Antônio Augusto do Amaral Ribeiro, a contar de 10/10/2014, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio do MERITI PREVI.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5707 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.  
“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do MERITI PREVI- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Lima, a contar de 10/10/2014, de acordo com o estabe-

lecido no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio do MERITI PREVI.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5708 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.  
“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Investimentos e Patrimônio do MERITI PREVI- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. Breno Cardoso Gatto, a contar de 10/10/2014, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1687 de 14 de outubro de 2009 c/c art. 59 e 60 da Lei Municipal nº 1838 de 1º de junho de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamento próprio do MERITI PREVI.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**MERITI - PREVI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATO DO PRESIDENTE

DECISÃO DO PROCESSO Nº 369/2014  
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014  
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do Site Oficial do Instituto;

Após o exame do presente processo e a luz do parecer jurídico da PGA e do Controle Interno deste Órgão Previdenciário, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei n.º 8.666/93, DISPENSAR a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO INSTITUTO. 2- Desta forma autorizo a ADJUDICAÇÃO em favor da Empresa **UNIVERSO ONLINE S.A. - UOL – CNPJ.: 01.109.184/0001-95** e HOMOLOGO o empenhamento no valor total e global R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), podendo ser empenhado o valor acima descrito. 3- Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie. Republicação por omissão do DOM de 30/07/2014. São João de Meriti, 20 de Outubro de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ